



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha N° 52
Processo Adm N° 018/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0003-76

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 003/2023, para análise e parecer, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (baratas, mosquitos, insetos, ratos), compreendendo desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção química, rede de esgoto a serem executados nas áreas internas do prédio público municipal da câmara de Açailândia/MA, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Açailândia – MA, 15 de março de 2023.

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação